



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: Institui o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná e dá outras providências.

Eu, GILCIANO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonio Olinto/PR passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Parágrafo Único: Ficam mantidas as normas administrativas e legais em vigor e convalidados todos os atos praticados pela Mesa e da Presidência até o início da vigência desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada as novas disposições.

Art. 3º - Revogam-se todos os dispositivos da Resolução nº 03/2009 e suas alterações.

Antonio Olinto, 01 de novembro de 2022.

GILCIANO MOREIRA
Presidente

Publicado

Edição 05373 Data 04/11/2022

Jornal: DOEM